



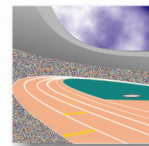
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 - B - 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



Por um desporto Ético!



Exmo. Senhor
Presidente

Data: **2010-08-09**

Assunto: ***Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Atletismo
Lisboa, 24.07.2010 - Propostas Aprovadas***

Serve o presente informar das propostas aprovadas em Assembleia Geral da FPA de 24 de Julho de 2010, em Lisboa, relativas aos Regulamento de Inscrições e Regulamento Geral de Competições.

No que se refere ao Regulamento de Inscrições será oportunamente criado um grupo de trabalho para estudo e discussão das restantes propostas de alteração existentes.

As alterações aprovadas aos referidos regulamentos estarão em vigor já na época 2010/2011, pelo que agradecemos atempadamente às Associações Regionais/Distritais de Atletismo a divulgação desta informação junto dos respectivos clubes.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Mota
Presidente

Anexo: Propostas Aprovadas em Assembleia Geral da FPA de 24.07.2010

Parceiros Oficiais





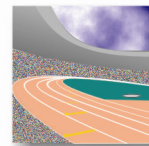
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



Alterações ao Regulamento de Inscrições

Artº 1 - Regra Geral

1. O presente Regulamento estabelece os princípios a que devem obedecer as inscrições dos atletas na FPA.
 - 1.1. **Inscrição é o acto administrativo através do qual um atleta estabelece, com a FPA, via uma Associação Distrital/Regional, um vínculo desportivo, que lhe permite representar um dado Clube ou competir individualmente, durante um certo período de tempo, vínculo do qual decorrem direitos e deveres.**
 - 1.2. **Reveste três aspectos a saber:**
 - a) **inscrição inicial ou primeira inscrição**
 - b) **renovação**
 - c) **transferência**
 - 1.3. **Inscrição inicial ou primeira inscrição, como o próprio nome sugere, é a inscrição originária do atleta, geradora da relação jurídico desportiva vinculativa, mediante um processo administrativo próprio.**
 - 1.4. **Renovação é a inscrição através da qual o atleta, anualmente, formaliza, repondo em vigor, de forma simplificada, a sua vontade em continuar a representar o mesmo clube ou manter-se como individual.**
2. O período de inscrições na FPA decorre entre os dias ~~1 e 15 de Outubro~~ **16 e 30 de Setembro** de cada ano, salvo as excepções previstas nos artigos seguintes:
 - (...)
 - c) se trate de um atleta que não se encontre inscrito na FPA durante **2 (duas)** ~~3 (três)~~ ou mais épocas desportivas (ver Artº 6º).
 - (...)
 - f) Situações não **previstas nas alíneas anteriores deste nº.** a serem avaliadas pela direcção da FPA sob proposta da relevante AARR.

Artº 6 – Não Inscrição do Atleta

O atleta que durante ~~duas~~ ~~três~~ ou mais épocas desportivas não se encontre inscrito na modalidade e pretenda voltar a fazê-lo, será considerada a sua inscrição como sendo a primeira, não dando por isso lugar ao pagamento da compensação por valor desportivo acumulado.

Parceiros Oficiais





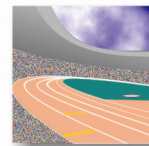
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



Alterações ao Regulamento Geral de Competições

Artº 6 – Atletas Estrangeiros

2. Sem prejuízo do disposto no número 6 do presente artigo, todos os atletas estrangeiros filiados na FPA e oriundos de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade **no âmbito da cidadania**, e que pretendam participar numa determinada competição do calendário nacional da FPA em que haja uma classificação colectiva, poderão fazê-lo desde que:

- a) não tenham competido em qualquer campeonato dos seus países, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão;
- b) não tenham representado a sua Federação nacional, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão.

Exceptuam-se os atletas que, comprovadamente, residam em Portugal há mais de 2 anos. A comprovação, com força probatória, é feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- título ou cartão de residência válido
- certificado de frequência escolar dos últimos 2 anos
- extracto de renúncia emitido pela Segurança Social

3. Os atletas estrangeiros filiados na FPA, que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade, no âmbito da cidadania, apenas poderão participar numa determinada competição do calendário nacional da FPA em que haja classificação colectiva desde que:

- a) Estejam filiados na FPA há pelo menos 12 meses à data da realização da competição;
- b) Cumpram o estipulado no Artº 6.2**
- c) Tenham participado, no período mencionado em a), em pelo menos 6 competições de carácter individual;
- d) Para efeitos da alínea anterior, não serão contabilizadas mais do que duas provas por mês.

(Os pontos 3.1 e 3.2 deste Artº mantêm-se)

Parceiros Oficiais





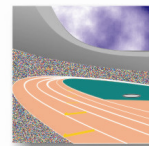
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



Artº 9 – Normas Gerais

1. Os escalões são considerados em relação ao ano civil em que os atletas atingem as idades estipuladas (i.e. a partir de 1 de Janeiro). Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efectuar-se-á no dia em que o atleta perfaz as idades referidas no quadro anexo.
3. A época desportiva tem o seu início em **16 de Outubro**. ~~As eventuais mudanças de escalão passarão a vigorar a partir desse dia até ao final da época no dia 15 de Outubro do ano seguinte.~~
- ~~3.1. No entanto, as marcas realizadas de 16 de Outubro a 31 de Dezembro serão consideradas do escalão correspondente à sua idade a 31 de Dezembro~~

Artº 30 – Campeonatos Nacionais de Corta-Mato

Eliminação dos seguintes pontos:

4. No Campeonato Absoluto longo masculino, as equipas poderão fazer participar todos os seus atletas elegíveis de acordo com as formas de condicionamento em vigor - devendo indicar, aquando da inscrição, os 8 (oito) elementos que constituem a equipa para efeitos de classificação colectiva.
- 4.1. No caso de um ou mais atletas referidos anteriormente estarem impossibilitados de participar, poderão os clubes proceder à sua substituição por outros atletas inscritos na prova, até 1 (uma) hora antes do início da 1ª prova dos Campeonatos.
- 4.2. A fim de poder pontuar na competição Sénior masculina, um clube terá de participar com uma equipa completa numa das provas dos escalões de Juniores ou de Juvenis.

Nota:

As alterações encontram-se a **negrito** (novo texto) e rasureadas ~~rasuradas~~ (texto a eliminar).

Parceiros Oficiais

